

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 031/2019**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 031/2019 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (PPGTIA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGTIA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGTIA

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Tecnologias e Inovações Ambientais	7

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (PPGTIA) está listado na Tabela 2.  
Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/03/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
12/03/2019 a 05/04/2019	De 0 (zero) hora do dia 12/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2019	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
18/03/2019 a 22/03/2019	De 0 (zero) hora do dia 18/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/03/2019 a 27/03/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
29/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prrpg.ufla.br">www.prrpg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
24/04/2019 a 25/04/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 24/04/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/04/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
03/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
04/06/2019 a 14/06/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
  - 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
    - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
    - Histórico escolar da graduação;
    - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
  - 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.
  - 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
  - 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
  - 4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
  - 4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição no site <https://sigaa.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.3.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

**7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

**7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

**7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

**7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no

endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prrpg.ufla.br](http://www.prrpg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de março de 2019

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES  
AMBIENTAIS**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 07</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por linha de pesquisa.	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Gestão de resíduos e efluentes	4
Restauração e conservação de ecossistemas	1
Solo e sua interface com o ambiente	2

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em áreas afins às Tecnologias e Inovações Ambientais.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Currículo Lattes com comprovação (apenas os que contabilizam pontos) numerado e encadernado;</li><li>2. Cópia autenticada de diploma de graduação ou documento equivalente;</li><li>3. Cópia da identidade e CPF;</li><li>4. Cópia do comprovante de inscrição;</li></ol> <p>Somente serão aceitos documentos comprobatórios impressos.</p>

**4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:**

Universidade Federal de Lavras  
Diretoria de Meio Ambiente/UFLA – Secretaria / PROCESSO SELETIVO PPGTIA  
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais  
Campus Universitário - Caixa Postal 3037  
Lavras-MG - CEP: 37.200-000

O envio da documentação específica exigida pelo PPGTIA/UFLA deverá obedecer aos mesmos prazos da inscrição “on-line” estabelecidos por este Edital, portanto, só será aceita a documentação entregue pessoalmente ou por procuração até às 16 horas do dia 05/04/2018, ou postada pelos Correios até às 18 horas do dia 05/04/2018.

## 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Divulgação do local da prova na UFLA (sala onde será realizada a prova)	02/05/2018	A partir das 18 h	<a href="http://prpg.ufla.br/_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/">http://prpg.ufla.br/_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/</a>
Prova	05/05/2018	08 às 12 h	UFLA/ Sala: a definir

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

MESTRADO		
Cidade	Instituição	Endereço
LAVRAS	UFLA	Campus da UFLA

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova de Conhecimentos Específicos em Tecnologias e Inovações Ambientais	100	50	Eliminatória
2	Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa	100	10	Eliminatória
3	Plano de trabalho*	100	10	Eliminatória/Classificatória
4	Currículo Lattes*	100	30	Classificatória

\* Serão avaliados apenas para os aprovados na prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Inglesa.

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO
----------

### ETAPAS 01 e 02 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES AMBIENTAIS E EM LÍNGUA INGLESA

1. A prova de conhecimentos específicos em Tecnologias e Inovações Ambientais será objetiva, e constará de 10 questões referentes à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais para qual o candidato se inscreveu.

2. A prova de conhecimentos em Língua Inglesa constará de 10 questões objetivas. Será permitido o uso de dicionário, sendo este de uso pessoal e intransferível. Não será permitido o uso de dicionários digitais.

3. Será considerado APROVADO na prova de conhecimentos específicos em Tecnologias e Inovações Ambientais e de Língua Inglesa o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de pontos em cada prova.

4. As provas de Conhecimentos Específicos em Tecnologias e Inovações Ambientais e de Língua Inglesa, terão duração de 04 (quatro) horas, e serão realizadas no dia 05/05/2018, domingo, às 08 horas (horário de Brasília) na UFLA, e o local será disponibilizado na página

(site) do PPGTIA ([http://prpg.ufla.br/\\_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/](http://prpg.ufla.br/_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/)) a partir do dia 02/05/2018.

5. O resultado da prova escrita será no dia 07/05/2018 a partir das 18 (dezoito) horas em [http://prpg.ufla.br/\\_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/](http://prpg.ufla.br/_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/).

6. Os candidatos poderão solicitar vistas da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e de Língua Inglesa, das 8 h do dia 08 de maio de 2019 às 16 h do dia 09 de maio de 2018, pessoalmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais / Diretoria de Meio Ambiente / UFLA.

7. A interposição de recurso contra o resultado da prova escrita poderá ser feita das 8 h do dia das 8 h do dia 08 de maio de 2019 às 16 h do dia 09 de maio de 2018, por meio de formulário específico, a ser disponibilizado em [http://prpg.ufla.br/\\_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/](http://prpg.ufla.br/_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/) e encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais.

8. O resultado do recurso contra o resultado da prova escrita será no dia 17/05/2018 a partir das 18 (dezoito) horas em [http://prpg.ufla.br/\\_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/](http://prpg.ufla.br/_ppg/tia/processo-seletivo-2019-2/).

### ETAPA 03 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. O Plano de Trabalho será confeccionado no momento de realização da Prova Escrita (dia 05/05/2018, domingo, das 08 às 12h), e deverá conter um resumo, de no máximo 30 linhas, de um PROJETO a ser desenvolvido para elaboração do trabalho de conclusão de curso do candidato, na linha de pesquisa do PPGTIA para a qual o candidato se inscreveu.

2. O candidato que não confeccionar o Plano de Trabalho, ou fugir ao tema da Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu, receberá nota zero, e será eliminado do processo seletivo.

3. O candidato que confeccionar o Plano de Trabalho com tema dentro da Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu, terá o Plano de Trabalho corrigido, seguindo os seguintes critérios:

- Conteúdo, relevância e coerência com o PPGTIA – 50%
- Aplicabilidade e viabilidade de desenvolvimento do Plano de Trabalho – 20%
- Organização do texto e concatenação de ideias – 20%
- Correção gramatical e inteligibilidade da grafia - 10%

### ETAPA 04 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. A avaliação do Currículo Lattes será feita com base na documentação comprobatória atribuindo-se pontos SOMENTE aos itens descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de pontuação para a avaliação do Currículo Lattes.

<b>(1) Experiência Profissional (máximo 50 pontos)</b>	
1.1 Tempo de serviço nas áreas do curso	1,0 pt / ano
1.2 Tempo de serviço em áreas diversas	0,25 pt / ano
1.3 Participação em projetos	1,0 pt / ano
1.4 Consultoria/assessoria na área ambiental (exceto aquelas realizadas durante o exercício da função contabilizada no “tempo de serviço nas áreas do curso”)	0,5 pt / consultoria ou assessoria
Tempo de serviço - máximo 20 pontos Participação em projetos - máximo 15 pontos Consultoria/assessoria na área ambiental - máximo 15 pontos	
<b>(2) Treinamento Profissional (máximo 25 pontos)</b>	
2.1 Curso de pós-graduação "Stritu Sensu" concluído	3,0 pt / curso
2.2 Curso de especialização concluído (mínimo 360 h)	2,0 pt / curso
2.3 Estágio (não obrigatório) na área ambiental	0,5 pt / 100 h
2.4 Estágio (não obrigatório) em áreas diversas	0,3 pt / 100 h

2.5 Treinamentos de curta duração na área ambiental	0,1 pt / 25 h
2.6 Treinamentos de curta duração em áreas diversas	0,05 pt / 25 h
2.7 Participação em eventos técnico-científicos na área ambiental	0,05 pt / evento
<b>(3) Publicações (máximo 25 pontos)</b>	
3.1 Publicação de artigo técnico-científico relacionado às áreas do curso:	2,0 pt / publicação
3.2 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito internacional relacionada às áreas do curso	1 pt / publicação
3.3 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito nacional relacionada às áreas do curso	0,75 / resumo
3.4 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito regional ou local relacionada às áreas do curso	0,25 / resumo
3.5 Capítulo de livro relacionado às áreas do curso	2,0 pt / capítulo
3.6 Livro relacionado às áreas do curso	10,0 pt / livro
3.7 Outras publicações	0,1 pt / publicação

2. Os pontos do Currículo Lattes serão relativizados ao currículo de maior pontuação que receberá a nota 100 (cem). A avaliação do Currículo Lattes tem efeito classificatório.

### Da classificação dos candidatos

1. O cálculo da nota final do candidato dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = (N_{PCE} \times 0,5) + (N_{PLI} \times 0,1) + (N_{PT} \times 0,1) + (N_{CL} \times 0,3)$$

em que:

NF = nota final do candidato com uma casa decimal e com arredondamento natural;

N<sub>PCE</sub> = nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Tecnologias e Inovações Ambientais;

N<sub>PLI</sub> = nota obtida na prova de conhecimentos em Língua inglesa;

N<sub>PT</sub> = nota obtida no Plano de Trabalho.

N<sub>CL</sub> = nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

2. A avaliação do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes será feita apenas para os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Inglesa.

3. Para cada Linha de Pesquisa, se houver número menor de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Inglesa, que o número de vagas ofertadas, os Planos de Trabalho dos aprovados serão avaliados somente quanto à adequação do tema à Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu. Havendo adequação do tema à Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu, o candidato estará automaticamente aprovado. Para este caso, não será avaliado o Currículo Lattes. E a classificação dos aprovados se dará apenas com as notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Língua Inglesa.

### 9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Não são exigidas bibliografias específicas.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão homologadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, as inscrições dos candidatos que tenham apresentado toda a documentação exigida na inscrição "on-line" em conformidade com esse edital.

2. Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar a Linha de Pesquisa.

3. A convocação de aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa.

4. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos em Tecnologias e Inovações Ambientais, em seguida maior pontuação na prova de Conhecimentos em Língua Inglesa; persistindo o empate, o que obtiver a maior pontuação na Avaliação do Plano de trabalho, e seguido do candidato que obtiver a maior pontuação no Currículo Lattes.

5. O PPGTIA não oferece bolsa de estudos.